

João Pessoa, 17 de setembro de 2008

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 11919/2008,

R E S O L V E

I - Dispensar a servidora **NARA LÚCIA ELLEN PEDROSA DE MENDONÇA**, ora à disposição deste Regional, da Função Comissionada de Assistente Chefe da Seção de Cerimonial e Eventos - FC-04, da Assessoria de Comunicação Social.

II - Dispensar a servidora **JAQUILANE MEDEIROS DA COSTA**, ora à disposição deste Regional, da Função Comissionada de Assistente Administrativo - FC-03, da Assessoria de Comunicação Social.

III - Dispensar a servidora **ROSA DALVA CABRAL DE AGUIAR**, ora à disposição deste Regional, da Função Comissionada de Assistente - FC-02, do Serviço de Expedição e Acompanhamento de Precatórios.

IV - Fazer cessar os efeitos do item IV da Portaria TRT GP Nº 287/2006.

V - Remover a servidora **ROSA DALVA CABRAL DE AGUIAR**, ora à disposição deste Regional, do Serviço de Expedição e Acompanhamento de Precatórios para a Assessoria de Comunicação Social.

VI - Designar a servidora **NARA LÚCIA ELLEN PEDROSA DE MENDONÇA**, ora à disposição deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cerimonial e Eventos - FC-05, da Assessoria de Comunicação Social.

VII - Designar a servidora **JAQUILANE MEDEIROS DA COSTA**, ora à disposição deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Assistente Chefe da Seção de Jornalismo, Projetos e Mídia Eletrônica - FC-04, da Assessoria de Comunicação Social.

VIII - Designar a servidora **ROSA DALVA CABRAL DE AGUIAR**, ora à disposição deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Responsável pelo Setor de Televisão e Rádio - FC-03, da Assessoria de Comunicação Social.

IX - Designar o servidor **FERNANDO SÉRGIO FARIAS MONTENEGRO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para substituir o Chefe do Núcleo de Cerimonial e Eventos - FC-05, da Assessoria de Comunicação Social, nos seus afastamentos motivados por férias, faltas, licenças e demais ausências legais e eventuais.

X - Esta Portaria passa a vigorar a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA
Juíza Presidente